

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE-Nº 1228/70

INDICAÇÃO CEE Nº 89/74

INTERESSADO - Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Araraquara
ASSUNTO - Aprovação de Banca Examinadora para defesa de tese de doutoramento.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU - Delegação

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, atendendo ao disposto no Parágrafo 3º, do Artigo 5º, do Decreto estadual nº 52.865, de 18 de janeiro de 1972, tomou conhecimento do Processo CEE Nº 1228/70, em nome de Durlei de Carvalho Cacchia, que trata da realização da defesa de tese de doutoramento em Ciências junto ao Departamento de Educação na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Araraquara, examinando o relatório a que se refere o artigo 10, do citado Decreto, manifesta-se favorável ao prosseguimento da defesa de tese, e nos termos da Deliberação CEE de 9 de outubro de 1973 e Portaria SP nº 5/73, delibera aprovar a constituição da seguinte Banca Examinadora:

1. Prof. Dr. Dante Moreira Leite
2. Prof. Dr. Antônio M. Battro
3. Prof. Dr. Jorge Nagle
4. Profa. Dra. Amélia A. Domingues de Castro
5. Profa. Dra. Gilda Cesar Nogueira de Lima

SUPLENTES:

1. Prof. Dr. Lino de Macedo
2. Prof. Dr. Rivadávia Marques Júnior

Observação: Os demais são designados também como suplentes, na ordem apresentada. Presentes os nobres Conselheiros: Alpínoio Lopes Casali, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Rivadávia Marquês Júnior e Wlademir e Frederico Pimentel Gomes.

Sala das Sessões da CTG., em 24/janeiro/1974

a) Cons. Moacyr E. M. Vaz Guimarães - Presidente